L E I No 355/2005

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia-MG, e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica a atual Rua Projetada D, localizada na Zona Urbana desta cidade, paralela a Rua Luiz Caetano, doravante denominada RUA LUIZ RIBEIRO MENDES.

Art. 2° – Os serviços de Correios, água e esgoto, energia elétrica, telefone, assim como os cadastros municipais, estaduais e federais procederão, em tempo hábil, a alteração dos nomes.

Art. 3° – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 05 de Outubro de 2.005.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal